

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Lei nº 342, de 01 de outubro de 1997.

"Autoriza doação dos lotes que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, um total de 32 (trinta e dois) lotes, todos localizados nas quadras 02 (dois) e 09 (nove) do Setor Antônio Bueno, desta Cidade, conforme discriminação abaixo:

Quadra 02 Confrontações

Lote nº 01

Frente :12,33 mts com à Av. Circular;
Fundo :23,00 mts com os lotes nº 09(nove) e 10(dez)
L. Direito : 7,98 mts com à Av. Circular;
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 02;
Chanfro :20,09 mts
Área :484,20m²

Lote nº 02

Frente :10,00 mts com à Av. Circular;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 08 (oito);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 01 (um);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 03 (três);
Chanfro :
Área :250,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Lote nº 03

Frente :10,00 mts com à Av. Circular;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 07;
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 02;
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 03;
Chanfro :
Área :250,00 m²

Lote nº 04

Frente :09,69 mts com à Av. Circular;
Fundo :19,91 mts com os lotes nº 05 (cinco) e nº 06 (seis);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 03 (três);
L. Esquerdo :23,02 mts com à Av. Circular;
Chanfro : 4,79 mts
Área :403,18 m²

Lote nº 05

Frente :12,00 mts com a rua M-1;
Fundo :09,91 mts com o lote nº 04 (quatro);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 06 (seis);
L. Esquerdo :21,02 mts com à Av. Circular;
Chanfro : 6,00 mts
Área :325,00 m²

Lote nº 07

Frente :10,00 mts com a Rua M-1;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 03 (três);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 06 (seis);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 08 (oito);
Chanfro :
Área :250,00 m²

Lote nº 08

Frente :10,00 mts com a rua M-1;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 02 (dois);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 07 (sete);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 09 (nove);
Chanfro :
Área :250,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Lote nº 09

Frente :10,00 mts com a rua M-1;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 01 (um);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 08 (oito);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 01 (um);
Chanfro :
Área :250,00 m²

Quadra nº 09 Confrontações

Lote nº 01

Frente :08,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :13,00 mts com o lote nº 24 (vinte e quatro);
L. Direito :20,00 mts com a Av. Circular;
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 02 (dois);
Chanfro : 7,07 mts;
Área :312,50 m²

Lote nº 02

Frente :10,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 23 (vinte e três);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 01 (um);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 03 (três);
Chanfro :
Área :250,00 m²

Lote nº 03

Frente :10,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 22 (vinte e dois);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 02 (dois);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 04;
Chanfro :
Área :250,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Lote nº 04

Frente :10,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 21 (vinte e um);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 03 (três);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 05 (cinco);
Chanfro :
Área :250,00 m²

Lote nº 05

Frente :10,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 20 (vinte);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 04 (quatro);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 05 (cinco);
Chanfro :
Área :250,00 m²

Lote nº 06

Frente :10,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 19 (dezenove);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 05 (cinco);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 07 (sete);
Chanfro :
Área :250,00 m²

Lote nº 07

Frente :10,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :10,00 mts com os lotes nº 18 (dezoito);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 06 (seis);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 08 (oito);
Chanfro :
Área :250,00 m²

Lote nº 08

Frente :10,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :10,00 mts com os lotes nº 17 (dezesete) e nº 18 (dezoito);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 07 (sete);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 09 (nove);
Chanfro :
Área :250,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Lote nº 09

Frente :10,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :10,00 mts com os lotes nº 16 (dezesesseis) e nº 17 (dezessete);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 08;
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 10;
Chanfro :
Área :250,00 m²

Lote nº 10

Frente :10,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 16 (dezesesseis);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 09 (nove);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 11 (onze);
Chanfro :
Área :250,00 m²

Lote nº 11

Frente :10,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 15 (quinze);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 10 (dez);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 12 (doze);
Chanfro :
Área :250,00 m²

Lote nº 12

Frente :10,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 15 (quinze);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 11 (onze);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 13 (treze);
Chanfro :
Área :250,00 m²

Lote nº 13

Frente :10,00 mts com a Rua M-7;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 15 (quinze);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 12 (doze);
L. Esquerdo :25,00 mts com o lote nº 14 (quatorze);
Chanfro :
Área :250,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Lote nº 14

Frente :11,91 mts com a Rua M-7;
Fundo :04,04 mts com o lote nº 15 (quinze);
L. Direito :25,00 mts com o lote nº 13 (treze);
L. Esquerdo :07,90 mts com à Av. Circular;
Chanfro :18,07
Área :332,40 m²

Lote nº 15

Frente :11,62 mts com a Av. Circular;
Fundo :34,04 mts com os lotes nº 11,12,13 e 14;
L. Direito :30,30 mts com à Av. Circular;
L. Esquerdo :21,10 mts com o lote nº 16 (dezesseis);
Chanfro :
Área :468,80 m²

Lote nº 16

Frente :15,05 mts com a Av. Circular;
Fundo :15,00 mts com os lotes nº 09 (nove) e nº 10(dez);
L. Direito :21,20 mts com o lote nº 15 (quinze);
L. Esquerdo :22,55 mts com o lote nº 17 (dezessete);
Chanfro :
Área :329,27 m²

Lote nº 17

Frente :15,05 mts com a Av. Circular;
Fundo :15,00 mts com os lotes nº 08 (oito) e 09 (nove);
L. Direito :22,55 mts com o lote nº 16 (dezesseis);
L. Esquerdo :23,85 mts com o lote nº 18 (dezoito);
Chanfro :
Área :348,73 m²

Lote nº 18

Frente :12,04 mts com a Av. Circular;
Fundo :12,00 mts com os lotes nº 07 (sete) e nº 08 (oito);
L. Direito :23,85 mts com o lote nº 17 (dezessete);
L. Esquerdo :24,07 mts com o lote nº 19 (dezenove);
Chanfro :
Área :290,40 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Lote nº 19

Frente :10,05 mts com a Av. Circular;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 06;
L. Direito :24,07 mts com o lote nº 18 (dezoito);
L. Esquerdo :25,07 mts com o lote nº 20 (vinte);
Chanfro :
Área :251,08 m²

Lote nº 20

Frente :10,05 mts com a Av. Circular;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 05 (cinco);
L. Direito :25,07 mts com o lote nº 19 (dezenove);
L. Esquerdo :26,36 mts com o lote nº 21 (vinte e um);
Chanfro :
Área :260,05 m²

Lote nº 21

Frente :10,05 mts com a Av. Circular;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 04;
L. Direito :27,21 mts com o lote nº 21 (vinte e um);
L. Esquerdo :28,05 mts com o lote nº 23 (vinte e três);
Chanfro :
Área :276,99 m²

Lote nº 22

Frente :10,05 mts com a Av. Circular;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 03;
L. Direito :27,21 mts com o lote nº 21 (vinte e um);
L. Esquerdo :28,05 mts com o lote nº 23 (vinte e três);
Chanfro :
Área :276,99 m²

Lote nº 23

Frente :10,05 mts com a Av. Circular;
Fundo :10,00 mts com o lote nº 02 (dois);
L. Direito :28,05 mts com o lote nº 22 (vinte e dois);
L. Esquerdo :28,90 mts com o lote nº 24 (vinte e quatro);
Chanfro :
Área :285,15 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Lote nº 24

Frente :08,05 mts com à Av. Circular;
Fundo :13,00 mts com o lote nº 01(um);
L. Direito :28,90 mts com o lote nº 23 (vinte e três);
L. Esquerdo :25,00 mts com a Av. Circular;
Chanfro :06,77 mts
Área :371,09 m²

Art. 2º - A doação de que trata o "caput" deste artigo, tem como finalidade específica a implantação do programa "Meu Lote, Minha Casa" no Município de Marzagão, necessário ao assentamento de famílias carentes do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 1997.


JOSÉ EDUARDO DE SOUZA
Prefeito Municipal